



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO I - Nº 16 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2006

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Mais de 1800 alunos se formam pela Rede Municipal de Ensino

A partir de sexta-feira, 08, acontecem as cerimônias de formatura de cerca de 1300 alunos das escolas municipais. As entregas dos certificados ocorrerão sempre às 19h30, no Ginásio Municipal de Esportes.

Também concluem cursos seis alunos do Educação para Jovens e Adultos (EJA) e outros 526 que realizaram cursos profissionalizantes no Cemep/Senai. O centro de ensino profissionalizante ofereceu durante o ano 12 opções de cursos técnicos e de artesanato, capacitando mão-de-obra para o mercado de trabalho.

No dia 08, as cerimônias terão início com as EMEIs Central, Aparecidinha e Camanducaia do Meio. Na segunda-feira, 11, serão as escolas CEMEI, EMEI Oduvaldo Pedroso e EMEI Cândido Alves de Godoy. O dia 12 seguirá com as escolas da Vila Palmira, Pereiras, Visconde, Nogueiras, Lagoa e Camanducaia de Cima. Na quarta-feira, 13, receberão certificado os estudantes da EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho, EMEI Santa Cruz, EMEIEF do bairro dos Rubins, EMEIEF do bairro do Rio do Peixe, EMEIEF do bairro do Livramento,

EMEIEF do bairro das Lavras de Cima, EMEIEF do bairro do Pinhal, EMEIEF do bairro do Agudo, EMEF do bairro de Barão de Ibi-tinga e da EMEIEF do bairro das Lavras de Baixo. A quinta-feira foi destinada às EMEFs Profa. Benedicta Geralda de Souza Barbosa, Profa. Esther de Camargo Toledo Teixeira e Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis.

Na sexta-feira, 15, serão três formaturas. Das creches, às 15h, no Ginásio de Esportes. No mesmo local acontecem ainda as cerimônias do EJA e das turmas do Cemep, a partir das 19h30.



Estela Zanesso Moreira / Prefeitura

ANJO DE ALGODÃO - Termina hoje a exposição de Natal na EMEF Profa. Benedicta Geralda de Souza Barbosa. Prefeitura divulga programação cultural para o final do ano. Pág. 02

Projeto Recriação homenageia dentistas voluntários do Programa Adotei um Sorriso

Apresentações de teatro, coral e entrega de diplomas da Fundação Abrinq marcaram a homenagem das crianças do Projeto Recriação aos dentistas voluntários do Programa Adotei um Sorriso. O evento ocorreu na terça-feira, 5, às 19h30, na sede da Sociedade Ítalo Brasileira-Socorrense e contou com a presença da primeira-dama do município, da chefe da supervisão de Assistência ao Menor (Projeto Recriação), da coordenadora regional do Programa Adotei um Sorriso, Dra. Amélia Ap. Padilha, dos dentistas voluntários, seus familiares

e das crianças atendidas.

Atualmente, 41 dentistas voluntários 'adotam' 48 crianças do Projeto Recriação. O acompanhamento dentário é realizado até a criança ou jovem completar 18 anos. Em seu discurso, a primeira-dama, em nome do prefeito e das crianças, agradeceu a solidariedade dos dentistas, salientando a importância deste trabalho e do Projeto Recriação, que juntamente com as ações do Fundo Social, dos programas coordenados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dos serviços prestados pelo departamento de

Promoção Social e dos cursos de capacitação e geração de emprego e renda ministrados no Cemep/Senai, formam a rede de proteção social básica de Socorro. A coordenadora regional do programa agradeceu o desempenho de todos os dentistas e o reconhecimento do voluntariado.

O Dia Internacional do Voluntário, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), é comemorado em 05 de dezembro, um incentivo para que organizações celebrem a data, valorizando e estimulando estas ações em todo o mundo.

Banco do Povo gera mais de 500 empregos em Socorro. Pág. 08

Proerd entrega certificados para alunos das escolas rurais. Pág. 02

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Zona Azul: liberado o estacionamento de veículos no período do Natal ao Ano Novo. Pág. 07

Licitação: aberto processo de concorrência para aquisição de combustíveis. Pág. 06



Dep. Comunicação/Prefeitura

Crianças do Projeto Recriação realizam apresentação em homenagem aos dentistas voluntários do Programa Adotei um Sorriso, da Fundação Abrinq, na noite de 05 de dezembro, na sede da Sociedade Ítalo Brasileira - Socorrense.

*05 de Dezembro
Dia Internacional
do Voluntário*

*Homenagem da
Prefeitura Municipal
da Estância de Socorro*

CAMPANHA EDUCATIVA



FIM DE ANO

Ruas enfeitadas e musicais celebram o Natal em Socorro



Para comemorar o Natal e a chegada de 2007, a Prefeitura Municipal de Socorro, por meio dos departamentos de Cultura e Desenvolvimento Econômico, programou diversas atrações musicais, que integrarão as festividades de fim de ano. A decoração das ruas centrais da cidade dão o clima especial desta época do ano.

Os enfeites de estrelas e cometas iluminados brilham na Rua Campos Salles, Treze de Maio e Coronel Germano, acompanhando a iluminação especial instalada no Paço Municipal. Na Praça da Matriz, a decoração ficou a cargo de uma linda árvore de Natal e da ilumina-

ção do coreto. A abertura dos eventos será com a apresentação do Concerto de Natal do Coral Municipal de Socorro, na terça-feira, 19, em três horários. Na escadaria do Paço Municipal a apresentação será às 20h30. Em seguida, o grupo segue para a Rua José Batista de Araújo, às 21 horas e às 21h30, na Rua Luiz Piza-

Na sexta-feira, 22, haverá a Retreta de Natal com a Corporação Musical Santa Cecília, e no sábado, 23, com a orquestra instrumental Grupo Lua Nova. As duas apresentações serão na Praça da Matriz, às 20h30.

O Reveillon começará a ser comemorado na sexta-feira, 29, com um Recital de Fim de Ano, no Centro Cultural, às 20 horas. O recital será comandado pelo pianista Felipe Mello, que apresentará os principais composi-

tores do estilo clássico, como Mozart, Chopin e Debussy, e grandes nomes da música moderna brasileira, como Heitor Villa-Lobos e Camargo Guarnieri. O pianista adiantou que está preparando algumas novidades para a apresentação.

O pianista Felipe Mello se dedica à arte da música há 10 anos. Ao longo da carreira já foi premiado com o primeiro lugar no Concurso Interno de Estímulos, promovido pelo Conservatório de Tatuí, entre pianistas de diversas partes do país e um título de menção honrosa, no 1º Concurso de Sax, quando se apresentou em companhia do saxofonista Santos Costa.

Mello já se apresentou no concurso do Festival de Inverno de Campos do Jordão, Concurso Souza Lima e no 3º Encontro de Pianistas do Conservatório de Tatuí, entre outros.

A chegada do ano novo será celebrada com o show da banda Inspiração do Samba, na Praça da Matriz, no dia 31, a partir das 23 h.

EDUCAÇÃO

Alunos recebem certificados do Proerd



Os alunos das escolas municipais da zona rural receberam, na noite de quinta-feira, 30, o certificado de conclusão das aulas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (Proerd), ministrado pelo instrutor do Proerd em Socorro, Soldado PM Orlando Ap. Nepomuceno. Participaram da solenidade 120 alunos das escolas municipais dos bairros Barão de Ibitinga, Pinhal, Livramento, Rubins, Lavras de Baixo, Lavras de Cima, Agudo e Rio do Peixe.

A cerimônia foi realizada no Salão Paroquial e contou com a presença do Diretor de Desenvolvimento Econômico, representando o prefeito; da Diretora de Educação, de vereadores, do Soldado PM Orlando Ap. Nepomuceno; do 1º Tenente PM Paulo Roberto Lima e do comandante do Pelotão de Socorro, 2º Sargento Luis Donizetti Simões Angra, além das diretoras de diversas escolas municipais e representantes de escolas particulares. Também participaram do evento a diretora da Apae, representantes da Guarda Civil Municipal e do Conselho Tutelar.

O instrutor do Proerd, soldado Nepomuceno, entregou os certificados aos alu-

nos. Em seguida foram chamados ao palco os estudantes Larissa Ap. Ferreira, do bairro dos Rubins, que fez uma breve explicação sobre o Proerd, e Micael Demétrio Ribeiro, cuja redação foi escolhida a melhor entre os participantes da formatura.

Além das orientações prestadas durante as aulas do programa, o soldado verificou o rendimento escolar de cada aluno e selecionou o melhor de cada escola para ser premiado na formatura. Foram selecionados os alunos Tathiane Pereira Farias, da EMEIF do bairro do Livramento; Rafael Tozeti de Moraes, da EMEF do bairro Barão de Ibitinga; Flávia Caroline Fernandes dos Santos, EMEF do bairro dos Rubins; Giovana de Fátima Forner, da EMEF bairro do Agudo; Maria Beatriz da Veiga Cezar, da EMEF do bairro Lavras de Cima; Micael Demétrio Ribeiro, da EMEF do bairro Lavras de Baixo e Bruna Michelon, da EMEF do bairro do Rio do Peixe.

O Proerd é um programa educacional aplicado pela Polícia Militar em parceria com as escolas, na prevenção ao uso de drogas e violência e na valorização da família, escola e da comunidade.

SAÚDE

Mais de 1800 pessoas são transportadas pela Saúde

A Divisão de Transportes da Prefeitura conduziu 1897 pessoas para realização de tratamentos de saúde no mês de novembro. Desse total, 577 pessoas foram acompanhando parentes e amigos, dando maior conforto os munícipes que realizam tratamentos de saúde em outras cidades.

Os destinos mais requisitados foram Bragança Paulista, com 395 viagens, seguido de Campinas, com 325 viagens; São Paulo, com 258 e Lindóia, que recebeu 247 pacientes. Outras cidades foram Barretos (85), Bauru (03), Botucatu (03), Amparo (02) e Sorocaba (1) e Divinolândia (1).



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

Tiragem: 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/ 2006

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 56/2001 que institui o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público da Estância de Socorro.”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O parágrafo 10 do artigo 35 da Lei Complementar nº 56/2001 passa a vigorar conforme segue:

Art. 35 -

§ 10 – Para fins da evolução prevista no caput deste artigo, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de 4 (quatro) anos, computado sempre o tempo verificado entre uma evolução funcional pela via não-acadêmica e outra da mesma natureza, limitada à amplitude de níveis previstos na tabela de salários.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2006

“Cria funções gratificadas, cria e extingue empregos no Quadro de Pessoal instituído pela Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de dezembro de 2001, consolidado pela Lei Complementar nº 091, de 12 de abril de 2005.”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas e acrescentadas no Anexo V da Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de dezembro de 2001, consolidado pela Lei Complementar nº 091, de 12 de abril de 2005, as seguintes funções gratificadas:

Denominação	Vaga	Gratificação
Chefe da Divisão de Licitação	01	85% sobre a ref. 035
Chefe de Cadastramento, Pesquisas de Preços e Expediente de Licitação	01	40% sobre a ref. 030

Art. 2º - O Anexo I – Empregos em Comissão – da Lei Complementar nº 58/2001, de 18 de dezembro de 2001, consolidado pela Lei Complementar nº 091, de 12 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo, de acordo com a “situação nova”:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
01	Chefe da Divisão de Licitações		01	Extinto	-

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3170/2006

“Dá denominação a Via Pública, conforme específica.”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA**” a via pública perpendicular a Rua Jorge José Farah, que dá acesso ao Novo Centro Administrativo Municipal, no Bairro do Salto, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2578/2006

“Regulamenta a Lei 3143/2006 de 05 de maio de 2006, que dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nas agências bancárias instaladas no Município de Socorro e dá outras providências”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias do município de Socorro obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, entende-se como tempo hábil para o atendimento o prazo de até:

I – 30 (trinta) minutos nos dez primeiros dias úteis, às segundas-feiras e depois de feriados;

II – 15 (quinze) minutos em demais dias úteis.

Art. 3º - As agências bancárias que ainda não tenham instalado o relógio de ponto em suas dependências, para uso de seus clientes, será notificada pela Divisão de Fiscalização para o cumprimento da referida exigência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dentro no prazo previsto na lei 3143/2006, acarretará na multa correspondente a 100 UFMES.

Art. 4º - Os estabelecimentos bancários não cobrarão qualquer importância pelo uso pelos clientes do relógio de ponto.

Art. 5º - As denúncias dos usuários, devidamente comprovadas, serão comunicadas a Divisão de Fiscalização.

Art. 6º - O descumprimento das disposições contidas neste decreto e na lei municipal 3143/2006 acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira infração ou abuso;

II – multas no caso de reincidência, correspondente a 20 UFMES (Unidade Fiscal do Município da Estância de Socorro), para cada denúncia.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2579/2006

“Institui Manual Básico de Processos de Licitação”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Manual Básico de Processos de Licitação do Município de Socorro, objetivando fornecer aos Servidores Municipais orientações básicas quanto aos princípios e normas que devem ser obedecidas para a realização de procedimentos administrativos de compras, execução de obras, prestação de serviços e demais atividades cotidianas nas licitações municipais;

Art. 2º- Participaram para a realização do manual:

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Diderot Camargo Netto

Filomena Benedita Felisbino Corrêa Bueno

Giuliana Bruno de Godoi Moreira

COORDENAÇÃO

William dos Santos Guilherme

PROJETO EDITORIAL

Departamento de Comunicação Social

PUBLICAÇÃO:

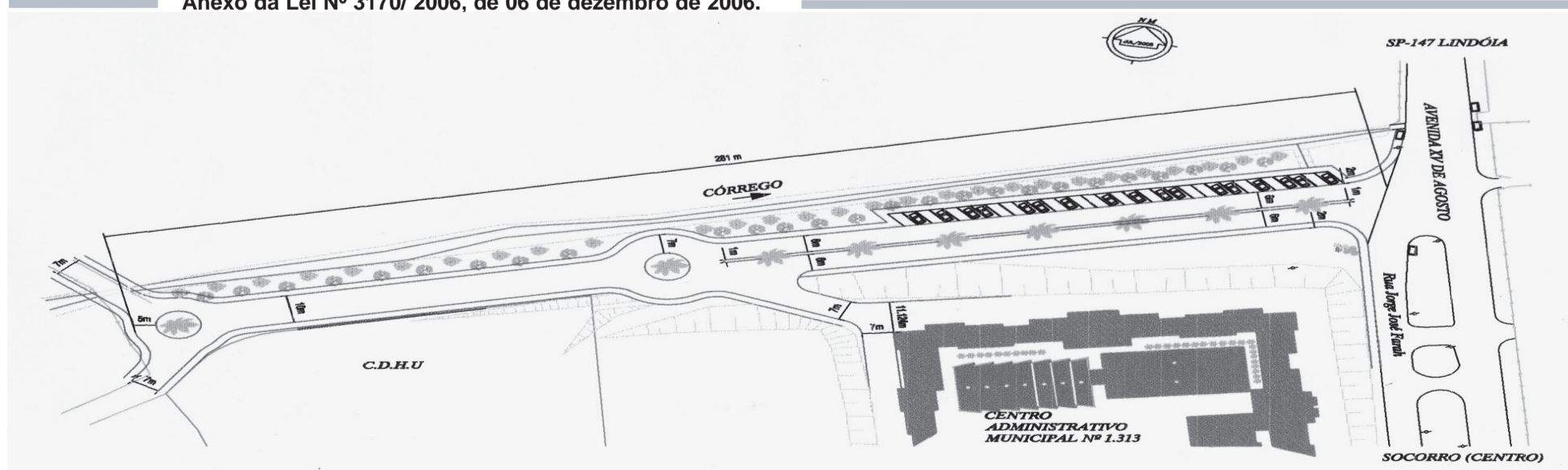
Imprensa Oficial do Município de Socorro

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado, e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Anexo da Lei Nº 3170/ 2006, de 06 de dezembro de 2006.



Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4072/2006

(Republicada por motivo de incorreção)

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3077/2005, para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2006, os servidores abaixo relacionados:

Durante o período de 15/02/2006 a 15/12/2006:
- Lourdes Cardoso de Moraes, C.P. 95059 - Série 00322-SP.
- Junia Gisley Moro Andrade de Toledo, C.P. 72311- Série 141-SP.
- Ana Bento de Souza, C.P. 95063 - Série 00322-SP.
- Maria do Carmo de Souza Moraes, C.P. 35630 - Série 111-SP.
- Daniela Helena de Moraes Conti, C.P. 48421 - Série 00282-SP.

Durante o período de 15/02/2006 a 21/02/2006:
- Lorenza de Cássia de Araújo Padovani Alves, C.P. 95065 - Série 00322-SP.

Durante o período de 15/02/2006 a 06/06/2006:
- Renata Cristina Teixeira Soares, C.P. 69755 - Série 00057-SP, para substituir a professora Vanessa Martins Tavares de Toledo Ferreira, durante a licença gestante da mesma.

Durante o período de 15/02/2006 a 30/05/2006:
- Flavia Maria Teixeira Beneduzzi, C.P. 31248 - Série 141-SP, para substituir a professora Andréa Lucia Gase de Souza Rosa, durante a licença gestante da mesma.

Durante o período de 08/03/2006 a 30/04/2006:
- Alessandra Ribeiro, C.P. 86567 - Série 00244-SP, para substituir a Professora Sílvia de Toledo Francisco, que está afastada junto ao INSS.

Durante o período de 15/02/2006 até o término da licença ou se a mesma se prolongar até o último dia letivo, ou seja, 15/12/2006:
- Arlete Aparecida Ramos de Oliveira, C.P. 81988 - Série 00244-SP, para substituir a Professora Marli da Silva Araújo, durante o período de afastamento da mesma junto ao INSS.

Durante o período de 15/02/2006 a 31/03/2006:
- Fernanda Preto Trancolin de Souza, C.P. 43988 - Série 00195-SP, para substituir a professora Janete Cassimiro, durante o afastamento da mesma junto ao INSS.

Durante o período de 02/03/2006 a 10/03/2006:
- Elisabeth Rose Prado Bertogna, C.P. 51887 - Série 162-SP, para substituir a professora Lucyara Beneduzzi, durante o afastamento da mesma junto ao INSS.

Durante o período de 02/03/2006 a 15/12/2006:
- Fernanda Gomes Galasso, C.P. 5358 - Série 322-SP, para substituir a desistência da Profª Lorenza de Cássia Araújo Padovani Alves.

Durante o período de 09/03/2006 a 15/12/2006:
- Solange Simoni do Nascimento, C.P.015206 - Série 00294-SP, para substituir a professora Adriana Mara de Oliveira, que pediu demissão.

Durante o período de 07/03/2006 a 15/12/2006:
- Simone de Fátima Dini, C.P. 96658 - Série 00208-SP, para substituir a professora Renata Aparecida Cardozo Zampoli Fraga, que pediu demissão.

Durante o período de 10/03/2006 a 31/05/2006:
- Elizabeth Aparecida Cilli Simoni, C.P. 51887 - Série 162-SP, para substituir a professora Lucyara Beneduzzi, durante o afastamento da mesma junto ao INSS, em virtude da desistência da professora substituta Elisabeth Rose Prado Bertogna, e, caso o afastamento se prolongue até o último dia letivo, o término do contrato será em 15 de dezembro de 2006.

Durante o período de 10/03/2006 a 07/07/2006:
- Ana Selma Teixeira, C.P. 54195 - Série 00084-SP, para substituir a professora Débora Andreucci Bonfá, durante a licença gestante da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4264/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar competente Procedimento Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, para apurar fatos mencionados no Ofício nº 166/2006, da Chefe da Coordenadoria de Assistência ao Menor, relacionados à conduta da funcionária "G.M.G.F."

Art. 2º -Versa referido procedimento sobre fatos ocorridos em repartição municipal, em datas diversas, que deverão ser apurados.

Art. 3º - A Comissão Sindicante Permanente constituída através da Portaria nº 4023/2005, alterada pela Portaria 4262/2006, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de oito dias após publicação da presente Portaria, nos termos do Artigo 21 "caput", devendo concluí-lo no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do mesmo Artigo da citada Lei 3022/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3164/2006

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Reserva percentual das unidades habitacionais construídas pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro a pessoas com deficiência".

"De autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes – PSDB"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PEFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As unidades habitacionais construídas pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, terão reservadas o percentual de 7% (sete por cento) das unidades, respeitados os critérios sociais, para pessoas comprovadamente com deficiência, por documentos emitidos por médicos peritos nomeado pelo Poder Executivo, devendo o mutuário comprovar que tem limitações irreversíveis que impossibilitem e diminuam sua capacidade de trabalho, ou criem dependências de seus familiares, exigindo cuidados.

§ 1º - Nos empreendimentos verticais com mais de um andar, serão reservadas unidades térreas e situadas no primeiro andar, ambas já acessíveis a pessoas com deficiência motora ou de mobilidade reduzida.

§ 2º - A pessoa com Deficiência que se inscrever para adquirir a unidade habitacional, não poderá em hipótese alguma ter o seu conjugue também inscrito para aquisição de unidade habitacional.

§ 3º - Fica proibida à pessoa com Deficiência contemplada a venda do imóvel, enquanto não houver a quitação do mesmo.

§ 4º - Para se inscrever apara a aquisição da Unidade Habitacional, a pessoa com Deficiência, deverá residir no mínimo 02 (dois) anos no Município da Estância de Socorro.

§ 5º - Nos Programas Habitacionais, os 7% (sete por cento) devem estar inclusos nos grupos pré-determinados e cadastrados para os devidos programas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrada, publicada e afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3165/2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 36.548.960,00 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2.007 estima a Receita em R\$ 36.548.960,00 (Trinta e Seis Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.260.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais) e em R\$ 35.288.960,00 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais) para o Poder Executivo.

§ 1.º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	33.314.000,00
1.1 - Receita Tributária	5.812.758,05
1.2 - Receita de Contribuições	420.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	255.800,00
1.5 - Transferências Correntes	25.182.441,95
1.6 - Outras Receitas Correntes	1.643.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.234.960,00
2.1 - Operações de Crédito	363.960,00
2.2 - Alienação de Bens	90.000,00
2.3 -Transferências de Capital	2.781.000,00
TOTAL	36.548.960,00

§ 2.º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.260.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	846.500,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.461.260,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	499.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO	205.100,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	11.906.541,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.395.942,20
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146.280,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	237.500,00
02.09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.247.600,00
02.10 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	2.896.700,00
02.11 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	405.800,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTEC.	208.000,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	310.000,00
02.14 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.623.900,00
02.15 - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E URBANISMO	198.400,00
02.16 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMB E REC.HÍDRICOS	482.200,00
02.17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.218.236,80
TOTAL	36.548.960,00

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3165/2006

(Continuação)

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - LEGISLATIVA	1.260.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.011.860,00
05 - DEFESA NACIONAL	405.800,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146.280,00
10 - SAÚDE	5.395.942,20
12 - EDUCAÇÃO	11.906.541,00
13 - CULTURA	237.500,00
15 - URBANISMO	3.095.100,00
17 - SANEAMENTO	482.200,00
20 - AGRICULTURA	208.000,00
23 - INDÚSTRIA	3.247.600,00
26 - TRANSPORTE	2.623.900,00
27 - ESPORTE E LAZER	310.000,00
28 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.191.768,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.468,80
TOTAL	36.548.960,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	1.260.000,00
002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	846.500,00
003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.461.260,00
004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	499.000,00
005 - GESTÃO DE MATERIAIS/PATRIMÔNIO	205.100,00
006 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.761.032,00
007 - FUNDEF	2.837.500,00
008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	1.751.789,00
009 - CEMEP/SENAI	194.000,00
010 - PRÉ-ESCOLAS EMEIS	3.322.100,00
011 - CRECHES	628.500,00
012 - MERENDA ESCOLAR	1.374.000,00
013 - ENSINO SUPERIOR	37.620,00
014 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE	5.395.942,20
015 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146.280,00
016 - CULTURA	237.500,00
017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	3.247.600,00
018 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.036.600,00
019 - LIMPEZA PÚBLICA	614.300,00
020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	405.000,00
021 - CEMITÉRIOS	58.800,00
022 - SERVIÇO DE TRÂNSITO	782.000,00
023 - GUARDA MUNICIPAL	405.800,00
024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	208.000,00
025 - ESPORTE	310.000,00
026 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS	2.623.900,00
027 - PAISAGISMO E URBANISMO	198.400,00
028 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	482.200,00
000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.121.768,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.468,80
TOTAL	36.548.960,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	30.107.499,20
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	13.775.700,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	220.068,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	16.111.731,20
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	30.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	676.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	14.649.889,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.344.992,00
4.4.90.00 - Investimentos	4.844.992,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	500.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.096.468,80
TOTAL	36.548.960,00

Art.3º - Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art.4º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - o superávit financeiro do exercício anterior;

III - A anulação parcial de dotações, desde que justificativamente esta não comprometa as metas estabelecidas nas ações da LDO em cada Projeto, Atividade, Operações Especiais, Reserva de Contingência ou Orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se excluí desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art.5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 6º - Durante o exercício de 2.007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor

Art. 7º - Ficam convalidadas na Lei nº 3110/05 - PPA e Lei nº 3111/05 - LDO, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

Art.8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.007, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti

Diretora do Departamento de Finanças

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Neiceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4265/2006

"Altera Comissão Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Municipal para a Seleção dos alunos matriculados no Instituto XV de Agosto S/C Ltda., neste Município, para a concessão de Bolsas de Estudos, nos termos da Lei Municipal nº 3135 de 23 de fevereiro de 2006, constituída pela Portaria nº 4101/2006.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais que, sob a presidência do primeiro nomeado, decidirão sobre a concessão das bolsas de estudo aos interessados que comprovadamente preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3135, de 23 de fevereiro de 2006: Sérgio Luis de Moraes
Maria Regina Mantovani
Maria Elisabete Mantovani Bovi

Art. 3º - Prevalecem os demais artigos da Portaria 4101/2006 inalterados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4266/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Instaurar competente Procedimento Administrativo-Disciplinar, na modalidade Processo Administrativo, em face dos servidores municipais "S.S.A", "P. A. de T.", "G. de L. B", e "D.C.de M", nos termos da Lei Municipal nº 3022/2003;

Art. 2º - Versa referido procedimento sobre denúncia apresentada pela Sra. "C.D.de O", alegando, em tese o cometimento de ilícito por parte dos servidores elencados no Art. 1º;

Art. 3º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4237/2006, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de oito dias, contados a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 21 "caput", devendo concluí-lo no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do mesmo Artigo da citada Lei 3022/2003;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4267/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do Ginásio Municipal de Esportes à Igreja Batista Rhema, situada na Rua Major Natinho nº 386, Jardim Araújo, para as festividades em comemoração ao dia da Bíblia, que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2006, das 10 às 13 horas.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal nas condições em que foi cedido, respondendo a Igreja Batista Rhema por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4268/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 8663/93 e suas alterações, os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal de Licitações, a partir de 25 de janeiro do ano de 2007:

William dos Santos Guilherme

Diderot Camargo Netto

Filomena Benedita Felisbino Correa Bueno

SUPLENTES:

Fabiana Rinaldi

Kellen Maria Sartori Bonetti

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4269/2006

“Nomeia Comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2007 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2007 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- Engº Herlan José Bonfá - Chefe da Divisão de Engenharia
- Pedro Aparecido Francisconi - Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação
- Arqtº Joel de Jesus Felix, Diretor do Departamento de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4270/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade dos serviços, **Reginaldo Eugênio Mosini**, ref.35, CTPS nº 20796 série 0123ª-SP, ocupante do Emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, para responder pelo Diretor do Departamento Administrativo, Gestão e Planejamento, ref. 50, Dra. **Caciida Ferreira dos Santos**, no período de 04 a 18 de dezembro de 2006, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4271/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para, sob a presidência da primeira nomeada, proceder à análise de Material Didático e Pedagógico a ser adquirido para o ensino Infantil e Fundamental:
Elisabeth Frias Pares – Presidente
Belarmina Aparecida Sacrini Ayres Ferraz
Adriana da Silva Moraes
Nielsen Carvalho de Lima
Viviane Gusson Faticchi

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

Processo Nº 126/2006/PMES – Concorrência Nº 006/2006. Objeto: **Aquisição de diversos combustíveis líquidos (gasolina comum, diesel comum e álcool hidratado comum), visando o abastecimento da frota de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas durante o exercício de 2007.** Tipo: Menor Preço por Item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **16/01/2007**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **08/12/2006 à 15/01/2007.**

Obs: O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Rua Campos Sales, 177, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9602, no horário das 8h 30min até às 11h e das 13h às 17h, com William, Netto ou Filomena.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de dezembro de 2006.

William dos Santos Guilherme
Chefe da Divisão de Licitações

LEI Nº 3166/2006

“Suplementação de Dotações Orçamentárias”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado, de conformidade com o Artigo 42 da Lei nº 4.320/64 abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.351.020,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Vinte Reais), para fazer face as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00.3.1.90.13.00-04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito.....	R\$	9.000,00
02.01.00.3.1.90.16.00-04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito.....	R\$	1.000,00
02.02.01.3.1.90.11.00-04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência.....	R\$	18.000,00
02.02.01.3.3.90.39.00-04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência.....	R\$	17.000,00
02.03.01.3.1.90.11.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	14.200,00
02.03.01.3.1.90.13.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	5.600,00
02.03.01.3.3.90.39.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	3.500,00
02.04.01.3.1.90.11.00-04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência.....	R\$	6.500,00
02.04.01.3.1.90.13.00-04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência.....	R\$	3.000,00
02.04.01.3.3.90.39.00-04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência.....	R\$	3.500,00
02.05.01.3.1.90.11.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R\$	29.000,00
02.05.01.3.3.90.13.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R\$	9.500,00
02.05.01.4.4.90.52.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R\$	27.000,00
02.05.02.3.1.90.11.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	262.000,00
02.05.02.3.1.90.13.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	116.000,00
02.05.02.3.3.90.39.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	45.500,00
02.05.02.4.4.90.52.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	4.000,00
02.05.03.3.1.90.11.00-12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos.....	R\$	3.000,00
02.05.03.3.1.90.13.00-12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos.....	R\$	1.500,00
02.05.03.3.3.90.47.00-12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos.....	R\$	8.000,00
02.05.04.3.1.90.11.00-12.363.0009.2.0010	Senai.....	R\$	7.000,00
02.05.04.3.1.90.13.00-12.363.0009.2.0010	Senai.....	R\$	2.500,00
02.05.06.3.1.90.11.00-12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS.....	R\$	139.000,00
02.05.06.3.1.90.11.00-12.365.0011.2.0012	Creches.....	R\$	16.000,00
02.06.01.3.1.90.11.00-10.302.0013.2.0014	Creches.....	R\$	4.500,00
02.06.01.3.1.90.11.00-10.302.0013.2.0014	Assist..M.Hospitalar v-01.03.....	R\$	157.000,00
02.06.01.3.1.90.13.00-10.302.0013.2.0014	Assist..M.Hospitalar v-01.05.....	R\$	2.000,00
02.06.01.3.3.90.39.00-10.302.0013.2.0014	Assist..M.Hospitalar v-01.03.....	R\$	45.000,00
02.06.01.3.1.90.47.00-10.302.0013.2.0014	Assist..M.Hospitalar.....	R\$	13.000,00
02.06.01.3.3.70.41.00-10.302.0013.2.0014	Assist..M.Hospitalar.....	R\$	4.000,00
02.07.01.3.1.90.11.00-08.244.0015.2.0018	Assist..M.Hospitalar.....	R\$	60.000,00
02.07.01.3.1.90.13.00-08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência.....	R\$	10.000,00
02.07.01.3.3.90.39.00-08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência.....	R\$	3.000,00
02.07.01.4.4.90.52.00-08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência.....	R\$	13.500,00
02.08.01.3.1.90.11.00-13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência.....	R\$	1.500,00
02.08.01.3.1.90.13.00-13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência.....	R\$	6.500,00
02.09.01.3.1.90.11.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$	2.500,00
02.09.01.3.1.90.13.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$	6.500,00
02.09.01.4.4.90.52.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$	1.000,00
02.10.01.3.3.90.39.00-15.452.0018.2.0026	Diretoria e Dependência.....	R\$	1.500,00
02.10.01.3.1.90.11.00-15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência.....	R\$	10.000,00
02.10.01.3.1.90.13.00-15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência.....	R\$	15.600,00
02.10.01.3.1.90.16.00-15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência.....	R\$	4.000,00
02.10.02.3.1.90.11.00-15.452.0019.2.0028	Diretoria e Dependência.....	R\$	200,00
02.10.02.3.1.90.16.00-15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública.....	R\$	15.120,00
02.10.02.3.3.90.30.00-15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública.....	R\$	2.500,00
02.10.02.3.3.90.39.00-15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública.....	R\$	1.000,00
02.10.03.3.1.90.11.00-15.452.0020.2.0029	Limpeza Pública.....	R\$	3.000,00
02.10.03.3.1.90.13.00-15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos.....	R\$	11.000,00
02.10.03.3.1.90.16.00-15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos.....	R\$	4.600,00
02.10.05.3.1.90.11.00-15.452.0022.2.0031	Logradouros Públicos.....	R\$	300,00
02.10.05.3.3.90.39.00-15.452.0022.2.0031	Serviços de Trânsito.....	R\$	14.000,00
02.11.01.3.1.90.11.00-05.153.0023.2.0032	Serviços de Trânsito.....	R\$	8.500,00
02.11.01.3.1.90.13.00-05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência.....	R\$	22.500,00
02.11.01.3.3.90.30.00-05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência.....	R\$	1.000,00
02.11.01.3.3.90.39.00-05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência.....	R\$	2.600,00
02.12.01.3.1.90.11.00-20.605.0024.2.0033	Diretoria e Dependência.....	R\$	2.000,00
02.13.01.3.1.90.11.00-27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência.....	R\$	4.500,00
02.13.01.3.1.90.13.00-27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência.....	R\$	6.500,00
02.14.01.3.1.90.11.00-28.782.0026.2.0035	Diretoria e Dependência.....	R\$	2.100,00
02.14.01.3.1.90.16.00-28.782.0026.2.0035	Serv.Munic.Estr. e Rodagem.....	R\$	7.000,00
02.14.01.3.3.70.41.00-28.782.0026.2.0035	Serv.Munic.Estr. e Rodagem.....	R\$	11.000,00
02.14.01.3.3.90.39.00-28.782.0026.2.0035	Serv.Munic.Estr. e Rodagem.....	R\$	10.000,00
02.15.01.3.1.90.11.00-15.452.0027.2.0036	Serv.Munic.Estr. e Rodagem.....	R\$	4.500,00
02.15.01.3.1.90.13.00-15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins.....	R\$	7.100,00
02.15.01.3.1.90.16.00-15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins.....	R\$	2.000,00
02.16.01.3.1.90.11.00-17.512.0028.2.0037	Praças, Parques e Jardins.....	R\$	600,00
02.16.01.3.1.90.13.00-17.512.0028.2.0037	Diretoria e Dependência.....	R\$	2.500,00
02.17.01.3.1.90.01.00-28.843.0000.8.0004	Diretoria e Dependência.....	R\$	1.000,00
02.17.01.3.1.90.47.00-28.846.0000.8.0002	Desp.Diversas Administração.....	R\$	23.100,00
02.17.01.4.6.90.71.00-28.846.0000.8.0003	Desp.Diversas Administração.....	R\$	10.000,00
02.05.02.4.4.90.51.00-12.361.0007.1.0078	Desp.Diversas Administração.....	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMETAÇÕES.....	Fundef.....	R\$	38.400,00
			R\$1.351.020,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.01.00.3.3.90.39.00-04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito.....	R\$	6.000,00
02.02.01.3.3.90.30.00-04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência.....	R\$	12.000,00
02.02.01.3.3.90.35.00-04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência.....	R\$	22.457,00
02.02.01.4.4.90.52.00-04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência.....	R\$	106,00
02.03.01.3.3.90.30.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	8.000,00
02.02.01.4.4.90.52.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$	8.650,41
02.04.01.4.4.90.52.00-04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência.....	R\$	1.000,00
02.05.01.3.3.90.39.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R\$	30.000,00
02.05.01.4.4.90.51.00-12.361.0006.1.0004	Ensino Fundamental.....	R\$	30.000,00
02.05.01.4.4.90.52.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R\$	120.000,00
02.05.02.3.3.90.30.00-12.361.0007.2.0008	Ensino Fundamental.....	R\$	714,00
02.05.02.3.3.90.36.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	20.000,00
02.05.02.3.3.90.39.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	10.000,00
02.05.02.4.4.90.52.00-12.361.0007.2.0008	Fundef.....	R\$	55.000,00
02.05.03.3.3.90.39.00-12.361.0008.2.0009	Fundef.....	R\$	89.019,00
02.05.04.3.3.90.39.00-12.363.0009.2.0010	Transporte de Alunos.....	R\$	99.068,00
02.05.04.4.4.90.52.00-12.363.0009.2.0010	Senai.....	R\$	5.000,00
02.05.05.3.3.90.30.00-12.365.0010.2.0011	Senai.....	R\$	500,00
02.05.05.3.3.90.39.00-12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS.....	R\$	20.000,00
02.05.05.4.4.90.52.00-12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS.....	R\$	4.000,00
	Pré-Escolas EMEIS.....	R\$	1.184,00

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3166/2006

		(continuação)
02.05.06.3.3.90.30.00-12.365.0011.2.0012	Creches.....	R\$ 30.000,00
02.05.06.3.3.90.39.00-12.365.0011.2.0012	Creches.....	R\$ 4.000,00
02.05.06.4.4.90.52.00-12.365.0011.2.0012	Creches.....	R\$ 6.396,00
02.06.01.3.3.90.30.00-10.302.0013.2.0014	Assist.Medico-Hospitalar.....	R\$ 182.000,00
02.06.01.4.4.90.51.00-10.302.0013.1.0009	Assist.Medico-Hospitalar.....	R\$ 90,00
02.06.01.4.4.90.52.00-10.302.0013.2.0014	Assist.Medico-Hospitalar.....	R\$ 39.955,00
02.07.01.3.3.90.30.00-08.244.0015.2.0018	Diret. e Dependência v-01.02.....	R\$ 10.000,00
02.07.01.3.3.90.32.00-08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência.....	R\$ 19.644,00
02.07.01.4.4.90.51.00-08.244.0015.1.0005	Diretoria e Dependência.....	R\$ 44.018,00
02.07.01.4.4.90.52.00-08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência.....	R\$ 967,00
02.08.01.3.3.90.39.00-13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência.....	R\$ 3.000,00
02.08.01.4.4.90.52.00-13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência.....	R\$ 412,00
02.09.01.3.1.70.41.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$ 18.000,00
02.09.01.3.3.90.39.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$ 7.007,78
02.09.01.4.4.90.51.00-22.661.0017.1.0025	Diretoria e Dependência.....	R\$ 2.192,00
02.09.01.4.4.90.52.00-22.661.0016.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R\$ 171,00
02.10.01.3.3.90.39.00-15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência.....	R\$ 4.500,00
02.10.01.4.4.90.52.00-15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência.....	R\$ 5.088,00
02.10.02.3.3.90.30.00-15.452.0019.2.0028	Limpeza Publica.....	R\$ 20.000,00
02.10.02.4.4.90.52.00-15.452.0019.2.0028	Limpeza Publica.....	R\$ 1.000,00
02.10.03.3.3.90.30.00-15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos.....	R\$ 3.000,00
02.10.03.4.4.90.51.00-15.452.0020.1.0006	Logradouros Públicos.....	R\$ 99.700,00
02.10.03.4.4.90.52.00-15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos.....	R\$ 1.000,00
02.10.04.3.3.90.39.00-15.452.0021.2.0030	Cemitérios.....	R\$ 5.500,00
02.10.05.4.4.90.52.00-15.452.0022.2.0031	Serviços de Trânsito.....	R\$ 2.541,00
02.12.01.3.3.90.39.00-20.605.0024.2.0033	Diretoria e Dependência.....	R\$ 8.500,00
02.12.01.4.4.90.52.00-20.605.0024.2.0033	Diretoria e Dependência.....	R\$ 759,81
02.13.01.3.3.90.39.00-27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência.....	R\$ 4.000,00
02.13.01.4.4.90.52.00-27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência.....	R\$ 3.000,00
02.14.01.3.3.90.30.00-26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. Rod. v-01.01.....	R\$ 30.000,00
02.14.01.4.4.90.52.00-26.782.0026.2.0035	Serv.Mun.Estr. e Rodagem.....	R\$ 11.218,00
02.15.01.4.4.90.52.00-15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 1.000,00
02.10.02.4.4.90.51.00-15.452.0019.1.0076	Limpeza Publica.....	R\$ 70.000,00
02.09.01.4.4.90.51.00-22.661.0017.1.0081	Diretoria e Dependência.....	R\$ 169.662,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$1.351.020,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Kellen Maria Sartori Bonetti
 Diretora do Departamento de Finanças
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3167/2006

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente “Estrela Socorrense”.
 “De autoria do Vereador Tomás D’Aquino Frattini – PSDB”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **Sociedade Beneficente “Estrela Socorrense”**, sociedade beneficente civil, com personalidade jurídica, que tem por objetivo a filantropia de maneira geral, a difusão dos princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade e ainda os ditados pelo Cristianismo, em todas as atividades desenvolvidas pela Sociedade e a prática da caridade material, moral e espiritual, com sede na Rua Sibipirunas, 450, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3168/2006

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando:

I – a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública;

II – a conjugação de esforços por ocasião da realização de operações policiais que demandem o recebimento pelo Município de reforço policial.

Art. 2º - O instrumento de convênio observará o modelo estabelecido pelo decreto estadual que regula a matéria, ficando o Poder Executivo autorizado a assinar termos aditivos para sua alteração, adequação ou prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3169/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a reforma do prédio de Unidade Policial Militar deste Município.

Art. 2º - As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3171/2006

“Suprime o inciso I do artigo 19 da Lei nº 3111/2006”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso I do artigo 19 da Lei nº 3111/2005 de 06 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2577/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Para facilidade de compras pela população e pelos visitantes e, objetivando colaborar com o comércio local, durante o período das festas natalinas, fica liberado pelo **período de 15 de Dezembro de 2006 a 02 de Janeiro de 2007**, excepcionalmente, o estacionamento de veículos nos trechos compreendidos pela **ZONA AZUL**, nesta cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de dezembro de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dra. Darleni Domingues Gigli
 Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
 Registrado, Publicado, e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ERRATAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 05/2006

“onde se lê “Lei Municipal nº 21080/89 e 2836/98”, leia-se Lei Municipal nº 3077/2005”.

DECRETO Nº 2572/2006

“onde se lê “Dispõe sobre Tarifa de Transporte Coletivo Urbano”, leia-se “Dispõe sobre Tarifa de Transporte Coletivo Rural”

EMPREGO

Banco do Povo gera mais de 500 empregos em Socorro



Quinhentos e oitenta e um empregos. Esse foi o número de empregos diretos, indiretos e efeitos de renda gerados em quatro anos de funcionamento do Banco do Povo Paulista (BPP), em Socorro. A unidade entra no quinto ano de funcionamento com registros, até o final de outubro, de 490 financiamentos, totalizando o montante de R\$ 1.730.965,00.

Os dados da geração de emprego foram obtidos em uma pesquisa realizada pelo Instituto Paulista de Estudo e Pesquisa (IPEP), em todos os municípios onde há Banco do Povo. A pesquisa apontou que para cada empreendimento bem sucedido, no Estado, houve a criação de 0,6697 emprego direto.

De acordo com uma publicação do Modelo de Geração de Emprego do BNDES, emprego direto corresponde à mão-de-obra adicional contratada quando o setor registra aumento na produção. Os empregos indiretos são os postos de trabalho que surgem nos setores que compõem toda a cadeia produtiva. Já o efeito-renda é obtido a partir da transformação da renda dos trabalhadores e empresários em consumo. Parte da receita das empresas obtidas com a venda de seus produtos se transforma em renda dos trabalhadores e empresários, por meio do pagamento de salários ou recebimento de dividendos. Ambos gastam parcela de sua renda adquirindo bens e serviços diversos, estimulando a produção de um conjunto de setores e realimentando o processo de geração de emprego.

O IPEP demonstrou que 73% dos financiamentos de sucesso no Estado continuam em andamento. Entre os

resultados foram apontados que 56% dos financiamentos feitos pelo BPP e que tiveram sucesso foram para o setor de serviços. Do restante, 27% foram aplicados no comércio e 17% no setor industrial. Já os casos de insucesso, o comércio foi o que apresentou o maior índice: 50%. O setor de serviços registrou 45% de insucesso e o industrial apenas 5%.

O tempo de dedicação pode ser um dos fatores para o sucesso do empreendimento. A média obtida na pesquisa foi de 13,70 horas semanais de dedicação do empreendedor ao negócio de sucesso, contra 3,70 horas semanais nos casos de insucesso. Além do tempo de dedicação, a faixa etária e a experiência foram apontadas como fatores para o sucesso do empreendimento. Constatou-se que os empreendedores com mais idade tem maior probabilidade de sucesso do que os mais jovens. A experiência é uma das condições para a concessão do empréstimo.

ASSISTÊNCIA

Promoção Social divulga relação de beneficiários que devem retirar novos cartões do Programa Bolsa Família

O Departamento de Promoção Social, responsável pela implantação do Programa Bolsa Família em Socorro, está divulgando uma relação de beneficiários que necessitam retirar o cartão de saque dos benefícios, os quais foram emitidos por motivo de inclusão ou renovação da família no programa. Cerca de 400 cartões encontram-se nas agências da Caixa Econômica Federal e dos correios, que não foram entregues por motivo de ausência do morador em sua residência, ou no caso das famílias que moram na zona rural. Em Socorro, o programa beneficia atualmente 1.125 famílias. Os cartões devem ser retirados até o dia 31 de dezembro, e a relação encontra-se disponível no departamento.

O Programa Bolsa Família (PBF) efetua a transferência direta de renda a famí-

as carentes ou em situação de risco social, contribuindo para a erradicação da pobreza e conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. O PBF integra o Fome Zero, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Em contrapartida ao recebimento do benefício, a família se compromete a manter seus filhos frequentando a escola (85% de frequência escolar na faixa etária de 7 a 15 anos), como também em cumprir os cuidados básicos em saúde: o calendário de vacinação e o controle de peso, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda de pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação.

Em Socorro, o programa é implantado através do departamento de Promoção

Social. As famílias com renda mensal por pessoa de até R\$120,00 devem procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), à Rua Barão de Ibitinga, 593, para inclusão de dados no Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico).

A partir das informações do Cadastro Único, o Governo Federal seleciona as famílias, considerando o orçamento disponível e as metas de expansão do programa. Cada município tem um número estimado de famílias pobres considerado como a meta de atendimento do programa naquele território específico. Essa estimativa é baseada nos dados do Censo de 2000 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2004, ambos do IBGE. Em Socorro, o PNAD/ 2004 acusou a existência de 1493 famílias carentes.

CULTURA

Evento comemora o Dia Nacional do Samba

Desde as primeiras marchinhas de carnaval até os atuais samba-enredos. Toda a história do samba foi abordada com muita animação no sábado, 02, o Dia Nacional do Samba, em evento organizado pelos departamentos municipais de Cultura e Desenvolvimento Econômico no Centro Cultural.

O encontro reuniu, para a alegria do público que lotou o local, os grupos Ensaio Geral, Três do Samba, Inspiração do Samba e Zezinho & Cláudio (violão), que retrataram a evolução do samba ao interpretar canções de Pixinguinha, Noel Rosa,

Adoniran Barbosa, Paulinho da Viola, Martinho da Vila, Beth Carvalho, Tom Jobim, Vinícius de Moraes, até chegar aos atuais sucessos de Fundo de Quintal, Raça Negra, Jeito Moleque e Inimigos da HP, entre outros.

O encerramento contou com a participação do presidente, mestres-salas e porta-bandeiras das Escolas de Samba Grêmio Recreativo Falange e Caprichosos do Samba, ambas de Socorro. Ao som da batucada dos tantans tocados por todos os grupos no palco, o espetáculo foi encerrado às 23h, em ritmo de Carnaval.

Fotos: Depto. Comunicação/ Prefeitura



O grupo Ensaio Geral abriu as apresentações da noite

Grupo Três do Samba apresentou músicas de Adoniran Barbosa e Paulinho da Viola



Zezinho, acompanhado por Cláudio (violão), lembrou a bossa nova de Tom Jobim e Vinícius de Moraes



Sucessos atuais de Fundo de Quintal, Raça Negra e Inimigos da HP foram interpretados pelo grupo Inspiração do Samba



A homenagem foi encerrada com a participação dos mestres-salas e porta-bandeiras das G.R.C.E.S. Falange e Caprichosos do Samba